AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Objeto: Contratação da prestação de serviços para construção de "Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água - SSAA", compostos por poço profundo, clorador de pastilhas, rede adutora e reservatório para atender a demanda da Penitenciária de Unaí, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 8 de maio de 2025, às 10h no sítio eletrônico **www.compra.mg.gov.br**. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: **https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/**. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Júlio César Lemos Barbosa - Assessor de Gabinete, Respondendo pela Superintendência de Infraestrutura e Logística.

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

A **Lojas Uehara Cosméticos LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 23.244.963/0001-36, informa a seus clientes, fornecedores e ao público em geral que foi vítima de fraude que ocorreu dia 04 de abril de 2025, envolvendo a alteração indevida de seu contrato social por terceiros fraudadores. Esclarecemos que todas as providências legais e administrativas já estão sendo adotadas para retificar a situação e identificar os responsáveis. Pedimos a todos que desconsiderem qualquer comunicação ou solicitação em nome da empresa que não seja oriunda de nossos canais oficiais. Reforçamos nosso compromisso com a transparência e agradecemos a compreensão de todos. Para mais informações ou esclarecimentos, entre em contato pelo e-mail **ueharaitaquera@ueharacosmeticos.com.br** ou pelo telefone **(11) 2079-0126.**

Olímpia Promoção e Serviços S.A.

CNPJ 10.347.366/0001-95 NIRE 35300361121

Edital de Convocação - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas da **Olímpia Promoção e Serviços S.A.** ("Companhia") são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará em 30.04.2025, às 11h, na sede social da Companhia, na Rua Estados Unidos, 2031, Jardim América, em São Paulo (SP), a fim de: **I - Em pauta ordinária:** (a) Tomar as contas dos administradores, examinar e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2024; (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e referendar dividendos extraordinários da Companhia já deliberados; (c) Eleger os integrantes da Diretoria para o próximo mandato anual, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembléia Geral Ordinária de 2026; e (d) Fixar a verba remuneratória global e anual destinada aos administradores. **II - Em pauta extraordinária:** (a) Alterar o endereço da sede social da Companhia. Consequentemente, alterar a redação do art. 2º do Estatuto Social a fim de consignar o novo endereço; e (b) Consolidar o Estatuto Social com a alteração mencionada acima. Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade. São Paulo (SP), 18 de abril de 2025. (a) Francisco Lopes Neto - Diretor Presidente. (18/19/21)

Banco Sofisa S.A.

CNPJ nº 60.889.128/0001-80 - NIRE 35.300.100.638

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do Conselho de Administração do BANCO SOFISA S.A. ("Companhia") convoca seus acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar em primeira convocação no dia 30 de abril de 2025, às 10:00 horas, na Alameda Santos, 1.496, Jardim Paulista, São Paulo/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia. Ordem do Dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2024; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; 3. Referendar as deliberações do Conselho de Administração acerca dos juros sobre o capital próprio imputados como dividendos obrigatório; 4. Fixar a remuneração global e anual do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia. Instruções Gerais: (i) Os documentos e propostas relativos aos itens da Ordem do Dia estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. (ii) Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia Geral Ordinária a que se refere o presente edital deverão ser depositados na sede da Companhia até 05 dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, observado, ainda o disposto no Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, e o Estatuto Social da Companhia. São Paulo, 16 de abril de 2025. Gilberto Maktas Meiches - Presidente do Conselho de Administração

Kinea Private Equity Investimentos S.A.

CNPJ 04.661.817/0001-61 NIRE 35300187261

Edital de Convocação - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Os senhores acionistas da **Kinea Private Equity Investimentos S.A.** ("Companhia") são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em 29.04.2025, às 10h30, na sede social da Companhia, na Rua Minas de Prata, 30, 4º andar, Vila Olímpia, em São Paulo (SP), a fim de: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2024; (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e referendar dividendos já deliberados e liquidados; (c) Eleger os integrante do Conselho de Administração para o próximo mandato trienal, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembléia Geral Ordinária de 2028; e (d) Fixar a verba remuneratória global e anual destinada aos administradores. Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade. São Paulo (SP), 18 de abril de 2025. (a) Márcio Verri Bigoni - Presidente do Conselho de Administração. (18/19/21)

Financeira Itaú CBD S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 06.881.898/0001-30 NIRE 35300322452

Edital de Convocação - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas da **Financeira Itaú CBD S.A. Crédito, Financiamento e Investimento** ("Companhia") são convidados pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará em 25.04.2025, às 15h, na sede social, na Avenida Dr. Hugo Beolchi, 788, Torre Jabaquara, 6º andar, Vila Guarani, em São Paulo (SP), a fim de: **I - Em pauta ordinária:** (a) Tomar as contas dos administradores, examinar e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2024; (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e referendar a deliberação de dividendos da Companhia; (c) Registrar a renúncia de membro do Conselho de Administração da Companhia; (d) Eleger os integrantes do Conselho de Administração para o próximo mandato anual, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembléia Geral Ordinária de 2026; e (e) Fixar a verba remuneratória global e anual destinada aos administradores. **II - Em pauta extraordinária:** (a) Ratificar as deliberações tomadas nas assembleias gerais da Companhia datadas de 30.04.2019 e 14.06.2019; (b) Alterar o art. 2º do Estatuto Social para ampliar o escopo do objeto social da Companhia; e (c) Consolidar o Estatuto Social com a alteração mencionada acima. Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social. São Paulo (SP), 18 de abril de 2025. (a) Rubens Fogli Netto - Presidente do Conselho de Administração. (18/19/21)

Banco Investcred Unibanco S.A.

CNPJ 61.182.408/0001-16 NIRE 35300442431

Edital de Convocação - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas do **Banco Investcred Unibanco S.A.** ("Companhia") são convidados pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará em 30.04.2025, às 14h30, na sede social, na Avenida Dr. Hugo Beolchi, 788, Torre Jabaquara, 6º andar, Vila Guarani, em São Paulo (SP), a fim de: **I - Em pauta ordinária**: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2024; (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; (c) Registrar a destituição de membros do Conselho de Administração da Companhia; (d) Eleger integrantes do Conselho de Administração para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembléia Geral Ordinária de 2026; e (e) Fixar a verba remuneratória global e anual destinada aos administradores. **II - Em pauta extraordinária**: (a) Ratificar as deliberações tomadas nas assembleias gerais da Companhia datadas de 30.04.2019, 14.06.2019, 02.03.2020, 05.08.2022 e 18.12.2023; (b) Aumentar o capital social, mediante capitalização de reserva estatutária. Consequentemente, alterar a redação do "caput" do art. 4º do Estatuto Social, a fim de consignar o novo valor do capital social; e (c) Consolidar o Estatuto Social com a alteração mencionada acima. Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. São Paulo (SP), 18 de abril de 2025. (a) Rubens Fogli Netto - Presidente do Conselho de Administração. (18/19/21)

UTINGÁS ARMAZENADORA S.A.

CNPJ Nº 61.916.920/0001-49 - NIRE 35.300.033.621

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Utingás Armazenadora S.A. ("Companhia"), que se realizará no dia 30 de abril de 2025, às 11 horas ("Assembleia"), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** Exame e aprovação do relatório e das contas da administração, demonstrações financeiras e balanço patrimonial referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhados do parecer dos auditores independentes; 2) Destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; e 3) Fixação do limite máximo global anual para a remuneração dos administradores da Companhia. **Participação na Assembleia:** Para participar da presente Assembleia, os acionistas devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. A não apresentação da comprovação de titularidade do acionista não impede a participação deste na Assembleia, de modo que a Companhia realizará a comprovação com base nos registros de titularidade por ela detidos. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos na Lei 6.404/76. Referida procuração deverá ser depositada na sede social da Companhia, até às 11 horas do dia 28 de abril de 2025.

São Paulo, 17 de abril de 2025.

Tabajara Bertelli Costa - Diretor Superintendente

ESTADÃO 150

150 ANOS DE HISTÓRIA E TRADIÇÃO NO JORNALISMO PAUTADOS PELA TRANSPARÊNCIA E CREDIBILIDADE.

PUBLIQUE SEUS BALANÇOS E ATOS SOCIETÁRIOS NO ESTADÃO E GARANTA OS MELHORES RESULTADOS

ESTADÃO RI

PUBLICAÇÃO SIMULTÂNEA NA PLATAFORMA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL: (11) 3856-2442

ACESSE E CONHEÇA:

ESTADÃO 150 ESTADÃO RI ELDORADO FM 107.3 ESTADÃO BLUE STUDIO AGÊNCIA ESTADO broadcast

SERASA S.A. - CNPJ/ME nº 62.173.620/0001-80 - NIRE 35.3.0006256-6

serasa experian

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da **Serasa S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14401 – Torre C-1 do Complexo Parque da Cidade – conjuntos 191, 192, 201, 202, 211, 212, 221, 222, 231, 232, 241 e 242, Bairro Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000 ("**Companhia**") convoca os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 30 de abril de 2025, às 14:00 horas, por videoconferência, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** a fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o próximo exercício fiscal; **(ii)** alteração de objeto social da companhia; e **(iii)** outros assuntos de interesse geral da Companhia. Cópias autenticadas de documentos de representação devem ser entregues, sob protocolo, no Departamento Jurídico da Companhia, até 3 (três) dias úteis antes da data da Assembleia. São Paulo – SP, 17 de abril de 2025. Conselho de Administração da Companhia.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 75ª (Septuagésima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 75ª (septuagésima quinta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 13.3 do *"Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 72ª Emissão, em Série Única da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por José Volter Laurindo de Castilhos e Marisa Poletto Laurindo de Castilhos"* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **07 de maio de 2025, às 10:00 horas,** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom,* administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** definição do Custodiante que substituirá a H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Commcor"), na qualidade de atual Custodiante dos CRA, em razão da alteração do objeto social da Commcor, que resultará na cessação da prestação da sua função de Custodiante, sendo que as propostas para a contratação do novo Custodiante dos CRA constarão no anexo I da Proposta da Administração, divulgada no site da Ecoagro e no Fundos.Net; e **(ii)** autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Contrato de Cessão ou no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número. Ainda, as matérias da Ordem do Dia serão deliberadas, em primeira ou em segunda convocação, por Titulares de CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação, conforme previsto na cláusula 13 do Termo de Securitização. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br, agentefiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 17 de abril de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Habitasec Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 09.304.427/0001-58 - NIRE 35.3.0035206.8

Edital de 2ª (Segunda) Convocação para Assembleia Especial dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 50ª Emissão da 1ª, 2ª e 3ª Séries da Habitasec Securitizadora S.A.

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 50ª Emissão da 1ª, 2ª E 3ª Séries da Habitasec Securitizadora S.A. ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão" e "Securitizadora"), respectivamente, bem como o Agente Fiduciário, para se reunirem em **Assembleia Geral de Titulares dos CRI a ser realizada em 2ª (segunda) convocação no dia 29 de abril de 2025, às l0h horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto,** publicado no sítio eletrônico da Securitizadora e também por meio do sistema de envio de Informações Periódicos Eventuais da CVM. Os Titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste edital, conforme Cláusula 11.3. e seguintes do Termo de Securitização da Emissão, deverão deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** Sustar, ou não, os efeitos do Vencimento Antecipado Automático conforme previsto na Cláusula 6.4.2. item (x) e (xi) do Termo de Securitização e 5.3., item (x) e (xi) da CCB, em razão do inadimplemento de obrigação pecuniária, consubstanciado no não repasse dos Direitos Creditórios no prazo de 1 (um) Dia Útil no período de dezembro de 2024 à Conta Centralizadora nos termos da Cláusula 5.1.3., da CCB. Sendo devido, o valor nominal não repassado que perfaz o *quantum* de R$ 312.035,17 (trezentos e doze mil, trinta e cinco reais e dezessete centavos). **(ii)** Aprovar, ou não, que seja compensado o valor devido, do pagamento de R$ 312.035,17 (trezentos e doze mil, trinta e cinco reais e dezessete centavos) por meio da constituição da nova unidade autônoma pertencente ao Imóvel já alienado pela **Basesul Empreendimentos Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.227.497/0001-61 ("Fiduciante"), em favor da Emissora. Sendo que a Unidade Autônoma 821, está descrita e caracterizada no R 7-72-345 da matrícula nº 72.345, situada no 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba - PR ("Reforço de Garantia"), por meio do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de bens imóveis em Garantia e Outras Avenças ("Alienação Fiduciária") celebrado em 05 de fevereiro de 2024. Ademais, referida Unidade Autônoma já foi objeto do parecer jurídico favorável do Lacaz Martins, Pereira Neto, Gurevich & Schoueri, que atestou a possibilidade da constituição do Reforço de Garantia através da opinião legal emitida em 15 de fevereiro de 2024. **(iii)** Declarar, ou não, o Vencimento Antecipado da CCB e por consequência Resgate dos CRI nos termos da Cláusula 5.4. da CCB e 6.4.3. do Termo de Securitização, em razão do Inadimplemento das seguintes obrigações não pecuniárias: (a) Nos termos da cláusula 1.3.3. do Contrato de Cessão e Promessa de Cessão Fiduciária, não houve o envio do aditamento constante no Anexo IV do referido instrumento, formalizando a transferência de titularidade dos Direitos Creditórios Futuros. (b) Nos termos da Cláusula 11.1, item (i), subitem (c) da CCB, não foi enviado o Imposto de Renda dos Avalistas concernente ao exercício findo de 2024. (c) Nos termos da Cláusula 11.1., item (i), subitem (a) da CCB, não foi enviado à Demonstração Financeira Auditada concernente aos trimestres findos de junho, setembro e dezembro de 2024, incorrendo no Evento de Vencimento Antecipado não Automático constante na cláusula 5.4., item (ii) da CCB e 6.4.3., item (ii) do Termo de Securitização. (d) Nos termos da cláusula 11.1. item (i) alínea (a), subitem (ii)-b da CCB e 6.4.9. do Termo de Securitização, o não envio de declaração atestando que não houve evento de vencimento antecipado. (e) Nos termos da cláusula 6.4.3., item (xxiv) do Termo de Securitização e Cláusula 5.4., item (xxiv) da CCB, não foi enviado endosso do seguro concernente ao período de março de 2024. **(iv)** Aprovar, ou não, alteração da cláusula 1.1.2. do Contrato de Cessão e Promessa de Cessão, a fim de alterar à redação do conceito de Direitos Creditórios Futuros, no sentido de que às Unidades vendidas e que não foram integralmente quitadas, passem a integrar a garantia da Operação até sua liberação. Bem como, ajustar o "Anexo II Descrição e Caracterização Dos Direitos Creditórios Presentes Objeto Da Cessão Fiduciária" constante nos Documentos da Operação, para constar: (a) Vaga 7 está em estoque; e (b) Vaga 48 foi integralmente quitada, sendo certo que será desonerada, não figurando em garantia da Operação. (c) Incluir as novas Unidades a serem alienadas, conforme Anexo II que constará na assembleia. **(v)** Aprovar, ou não, a utilização dos recursos excedentes do Fundo de Despesas no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme previsto na cláusula 2.6.5. do Termo de Securitização e cláusula 10.1.3. da CCB, e a utilização do Fundo de Reserva do valor de R$ 191.293,58 (cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) conforme constante da cláusula 2.6.6. do Termo de Securitização e cláusula 10.1.4. da CCB, sendo que haverá desenquadramento deste valor no Fundo de Reserva, autorizando desde já que ocorra até a Integralização da 3ª Série, por meio dos recursos provenientes da Reabertura de Série (conforme abaixo definido), sendo certo que os recursos serão destinados para o Fundo de Obras, conforme previsto na cláusula 2.6.7 do Termo de Securitização e cláusula 10.1.5. da CBB. **(vi)** Autorizar nos termos do item 14 do Ofício-Circular nº 10/2023/CVM/SER e Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022, conforme alterada, a **("Reabertura de Série")** nos mesmos termos e condições constantes na Cláusula 3.1., "3ª Série" do Termo de Securitização, em razão de ter se esgotado o Período de Distribuição Constante na cláusula 3.2.5. Sendo certo que, a nova série de CRI, será destinada aos Investidores Profissionais, objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VIII, item (a) da Resolução CVM 160, pela própria Emissora, a seu exclusivo critério, sem a intermediação de instituição intermediária, nos termos do artigo 43 da Resolução CVM 60, e na forma deste Termo de Securitização. Os recursos provenientes da Abertura de Série serão utilizados nos termos da Cláusula 2.1.2.3 da CCB, sendo retidos na Conta Empreendimento Alvo e destinados para compor o Fundo de Obras Edifício *One Life.* **(vii)** Caso aprovado o item (vi) acima, nos termos da cláusula 12.1. e 12.1.1. do Termo de Securitização e Anexo V da CCB, autoriza a utilização do Fundo de Despesas para arcar com os custos provenientes de registro da oferta da 3ª série da Comissão de Valores Mobiliários, Anbima e outros que se façam necessário para sua distribuição, sendo descontado estes valores da Integralização proveniente da Reabertura de Série. Bem como, ajuste da cláusula 13.9. inciso (i) da CCB de forma a excluir a indicação do agente de estruturação. **(viii)** Ajustar a cláusula 11.3.4. do Termo de Securitização, a fim de excluir o item (a) constante nessa cláusula, cujo teor dispõe sobre a necessidade de envio pela Emissora do Edital a cada Titular de CRI e/ou aos Custodiantes. **(ix)** Autorizar que a Emissora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente Assembleia, inclusive a contratação de Assessor Legal para formalização de aditamentos e ajustar os documentos da operação, às custas do Patrimônio Separado, considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais. Em conformidade com a Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, cujo acesso será disponibilizado pela Securitizadora àqueles que enviarem correio eletrônico *(e-mail)* para jurídico@habitasec.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br com os documentos de representação, até o horário da Assembléia. **Para fins de verificação da regular representação, serão aceitos como documentos de representação: (a)** pessoa física - cópia digitalizada do documento de identidade do titular de CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono ou assinatura eletrônica; e **(b)** demais participantes - a) cópia do estatuto ou contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do respectivo representante legal; b) caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono ou assinatura eletrônica. Informações Adicionais: Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRI que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos detalhados na seção "Procedimento de Habilitação", acima, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembléia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Securitizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença dos titulares que representem, no mínimo, 15% (quinze inteiros por cento) do valor global dos títulos e, em segunda convocação, independentemente da quantidade de beneficiários presentes, nos termos da cláusula 11.8 do Termo de Securitização. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 50ª Emissão, em 1ª Série da Habitasec Securitizadora S.A.", celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, em 05 de fevereiro de 2024 ("Termo de Securitização"). Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 18 de abril de 2025